



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

TIO HUGO - RIO GRANDE DO SUL

SEGUNDO TERMO ADITIVO

Dispensa de Licitação nº 02/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ESTE DOCUMENTO FICOU FIXADO
EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO
PELO PERÍODO DE 29/12/2023
ATE 16/01/2024
[Assinatura]

*“Dispõe sobre o **Segundo Termo Aditivo** referente ao contrato de prestação de serviços de assessoria de comunicação da Câmara Municipal de Vereadores de Tio Hugo / RS”*

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL, que fazem entre si, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TIO HUGO/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ MF sob nº 05.003.540/0001-42, localizada na Rua Pernambuco, nº 189, Centro, na cidade de Tio Hugo/RS, neste ato representada por sua Presidente Sra. **JÉSSICA MULLER**, brasileira, união estável, vereadora, portadora da cédula de identidade RG nº 2108075728 e inscrita no CPF/MF sob nº 027.269.330-84, residente e domiciliada em Posse Gonçalves, Bairro Progreso, na cidade de Tio Hugo / RS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro, **FC ASSESSORIA E COMUNICAÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Otto Willy Baumgardt, nº 810, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Tio Hugo, RS, inscrita no CNPJ sob nº 47.294.047/0001-79, neste ato representado por seu Diretor Sr. **FELIPE ALBERNAZ DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, jornalista, residente e domiciliado na Otto Willy Baumgardt, nº 810, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Tio Hugo, RS, cadastrado no CPF sob nº 028.091.380-01 e inscrito no RG sob nº 8105193001, doravante denominada de **CONTRATADA**, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses à contar de 1º de janeiro de 2024 o prazo do contrato supra mencionado, **vigendo até 31 de dezembro de 2024**, consoante permissivo do parágrafo único da cláusula terceira, e, mantido o valor mensal originário, a que se refere a cláusula quarta, ambas, do respectivo instrumento contratual.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

TIO HUGO - RIO GRANDE DO SUL

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, assim, por estarem acordados, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, na presença de duas testemunhas que será arquivado na Câmara Municipal de Tio Hugo/RS.

Tio Hugo/RS, 29 de dezembro de 2023.

FC ASSESSORIA E COMUNICAÇÃO - CONTRATADA

Felipe Albernaz de Carvalho – Representante legal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TIO HUGO – CONTRATANTE

Vereadora Jéssica Muller – Presidente

TESTEMUNHAS:

1

NOME:

CPF: 017.985-850-57

2

NOME:

CPF: 030.924.590-00